



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2016 | EDIÇÃO Nº 644 | IBAITI, Quarta-Feira, 03 de Fevereiro de 2016

PÁGINA 5

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### RESOLUÇÃO Nº 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias no Orçamento da Câmara Municipal de Ibaíti para o exercício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e eu, **SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA** promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ibaíti para o exercício de 2016, no valor de R\$ 57.002,82 (Cinquenta e sete mil, dois reais e oitenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 – CONST/MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0002.1001 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 57.002,82

Fonte de Recurso – 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior, a anulação parcial no importe de R\$ 57.002,82 (Cinquenta e sete mil, dois reais e oitenta e dois centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

002 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0001.2002 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 28.000,00

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 10.002,82

3.3.90.37.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 10.000,00

3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 7.000,00

Fonte de Recurso – 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (03/02/2016).

**SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

**Prefeitura Municipal de Ibaíti**

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente